

PORTARIA Nº 57/2020

De 03 de agosto de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo TC nº 1928834-7;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR a portaria nº 112/2019, de 02 de setembro de 2019, que concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à **ELIANE FERREIRA DE SOUZA**, agente administrativo, nível 08, faixa-símbolo AD-04, classe VI, matrícula nº. 270, lotada na Secretaria de Educação e Inovação deste Município, portadora de identidade - RG 2.339.567 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 329.209.974-91, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de setembro de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 03 de agosto de 2019.

JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente de Previdência
Portl: 62/2019